

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Porto Velho, 1º de março /2024

Prezado aposentado(a)/pensionista,

O recadastramento anual iniciará dia **08 de março (6ª-feira)**, **com prazo de 30 (trinta) dias**, e será realizado em duas etapas: a prova de vida e a atualização cadastral.

Este ano o recadastramento anual poderá ser realizado, preferencialmente, de forma digital, por meio do **aplicativo GOV.BR** com a utilização de reconhecimento facial.

Poderá, ainda, ser realizado presencialmente, mediante o comparecimento do próprio aposentado, pensionista ou representante legal ao Tribunal, ocasião em que apresentará documento oficial com fotografia a servidor autorizado, o qual declarará o comparecimento pessoal do interessado mediante recibo.

Também poderá ser realizado por videoconferência, por servidor autorizado, o qual atestará a prova de vida, ocasião em que o próprio aposentado, pensionista ou representante legal apresentará documento oficial com fotografia.

No caso de menor de 18 anos não emancipado, a atualização cadastral deverá ser realizada por um dos pais ou detentor do poder familiar, portando documento oficial de identificação com fotografia e com a presença do menor, munido de documento oficial de identificação com fotografia. A prova de vida do menor só poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, salvo se já for eleitor.

A atualização cadastral é condição necessária à continuidade do recebimento do provento ou pensão.

O beneficiário que não se recadastrar no período definido, será penalizado com a suspensão do provento ou pensão pela Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme art. 4°, §1°, da Portaria GP 68/2024.

Na hipótese de suspensão, o restabelecimento do pagamento fica condicionado à realização da prova de vida e da atualização cadastral, sem qualquer acréscimo de atualização monetária ou de juros de mora.



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Destacamos que é dever do aposentado e do pensionista manter seus dados cadastrais atualizados no Tribunal, bem assim de seus dependentes, a qualquer tempo, independentemente da realização anual do recadastramento.

Para facilitar a utilização dessa nova modalidade por aplicativo de celular, foram elaborados o passo a passo de como realizar a prova de vida digital e a atualização cadastral.

Se o reconhecimento facial for efetuado com sucesso, você receberá uma mensagem no e-mail cadastrado em seus assentamentos funcionais contendo o *link* para atualização cadastral.

Solicitamos que verifique se possui e-mail válido cadastrado em seus assentamentos funcionais na Secretaria de Gestão de Pessoas, podendo ser informado por meio do e-mail sgep@trt14.jus.br ou por balcão virtual.

A equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas está à disposição para auxiliar nessa jornada tão importante! Conte conosco!